

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CÂNDIDO SALES – BAHIA
RESOLUÇÃO N° 059, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente à execução fisico-financeira dos recursos do FMAS, FEAS e FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cândido Sales – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 40/2003 do CMAS**, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, e

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente à execução fisico-financeira dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)** e **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, relativa ao 1º quadrimestre do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na Reunião Extraordinária do CMAS no dia 16 de junho de 2025, conforme Ata nº 054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente à execução fisico-financeira dos recursos oriundos do FMAS, FEAS e FNAS, apresentada pela Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, 16 de junho de 2025.



Nilson Pinto Neto
Presidente do CMAS

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE171E9FF0826307BA83581C484ABDBE

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Cândido Sales-BA

RESOLUÇÃO N° 60 de 30 de julho de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e considerando:

- A realização da Reunião Extraordinária do CMAS em 30 de junho de 2025;
- A apresentação do **Termo de Aceite** do Programa **SUAS BAHIA MAIS RURAL**, iniciativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SEADES), por meio da Superintendência de Assistência e Desenvolvimento Social (SAS);
- A necessidade de formalização da adesão do Município de Cândido Sales ao cofinanciamento estadual para a ampliação da **oferta de Proteção Social Básica na zona rural**, priorizando o atendimento às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- O cumprimento das exigências previstas na Resolução CIB nº 07, de 21 de novembro de 2022, e demais normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o **Termo de Aceite** firmado entre o Município de Cândido Sales – BA e o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, para adesão ao Programa **SUAS BAHIA MAIS RURAL**, que integra o Programa Acelera SUAS Bahia, nos eixos *Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS*.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a assinar o Termo de Aceite e adotar as providências necessárias para cumprimento das responsabilidades previstas, incluindo o envio da documentação via Sistema Informatizado da Rede SUAS BA (SIACOF), nos termos da regulamentação estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cândido Sales – BA, 30 de junho de 2025.

Nilson Pinto Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Cândido Sales-BA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95